



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quinta-feira • 29 de Julho de 2021 • Ano • Nº 5000

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Resolução Nº 05, 1º Julho De 2021** - Dispõe sobre a convocação ordinária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Resoluções



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS.  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS



### RESOLUÇÃO nº 05, 1º julho de 2021

Dispõe sobre a convocação ordinária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de Cairu, em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de julho 2021, no uso da competência que lhe confere o art. 26, da Lei Municipal nº0547/2018, a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 4 anos, a Conferência Municipal de que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência, conforme as definições do art. 16 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), atualizada pela Lei Federal do SUAS nº 12.435 de 2011 e do Capítulo IX / Seção I da Norma Operacional Básica do SUAS aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

**CONSIDERANDO**, que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o Art. 1º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e Sociedade Civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o Inciso VI do art. 5º NOB-SUAS/2012;

**CONSIDERANDO** que o processo conferencial fortalece os Conselhos de Assistência Social e o Controle Social do SUAS, e que existe à necessidade de trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MC nº 30 de 12 de março de 2021 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social no município de Cairu e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 11 de agosto de 2021, na Câmara Municipal de Cairu, das 08 às 16 horas.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS.**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**



Art. 3º A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social definirá delegados para a 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, bem como deliberações para Município, para o Estado e para o Governo Federal na direção da qualificação da gestão e ofertas Políticas de Assistência Social.

Art.4º A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema Social: “Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Parágrafo Único – As discussões serão direcionadas pelos seguintes eixos:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidade dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

**NAYLANE BARBOSA DE JESUS**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS